



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.032



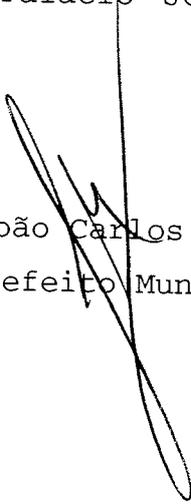
**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Julia Lemos Fernandes**, o logradouro público com início na Travessa Maria Estela Novaes (ponto de coordenadas UTM E= 359.602,07 e N= 7.756.029,00), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.592,63 e N= 7.755.986,95), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6919448/10

/ccmt